

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1489

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/2005 e o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
03 Depto de Administração e Planejamento		
01 Divisão de Administração		
28 Encargos Especiais		
843 Serviço da Dívida Interna		
00 Operações Especiais		
0002 Amortização e Encargos de Parcelamento – INSS		
329021 Juros sobre a Dívida por Contrato (38)	01000	10.000,00
05 Depto de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
03 Divisão de Urbanismo		
18 Gestão Ambiental		
541 Preservação e Conservação Ambiental		
18 Reciclagem do Lixo Urbano		
2017 Manutenção dos Serviços Urbanos – Coleta de Lixo		
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (111)	01000	48.000,00
Total da Fonte		58.000,00
05 Depto de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
03 Divisão de Urbanismo		
15 Urbanismo		
452 Serviços Urbanos		
05 Adm. e Gestão de Serviços de Viação, Obras e S. Urbanos		
2016 Manutenção dos Serviços Urbanos		
339030 Material de Consumo (103)	01030	20.000,00
Total da Fonte		20.000,00



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

06	Depto de Educação e Cultura		
02	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
08	Valorização da Educação Infantil		
2023	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (141)	01103	60.000,00
319013	Obrigações Patronais (143)	01103	7.000,00
	Total da Fonte		67.000,00
08	Depto de Saúde		
03	Seção de Fiscalização de Água e Esgoto		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
19	Saneamento Básico		
2039	Manutenção da Seção de Fiscalização de Água e Esgoto		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (207)	01303	6.500,00
	Total da Fonte		6.500,00
	TOTAL GERAL		151.500,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no art. 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
04	Depto de Finanças	
03	Divisão de Cadastro e Tributação	
04	Administração	
129	Administração de Receitas	
04	Adm. e Gestão Cont. Financeira e Tributário	
2012	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (76)	01000 6.000,00
05	Depto de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
01	Divisão de Viação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
05	Adm. e Gestão de Serviços de Viação, Obras e S. Urbanos	
2014	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88)	01000 20.000,00
06	Depto de Educação e Cultura	
04	Divisão de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
14	Incentivo à Cultura	
2026	Manutenção da Unidade de Cultura	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154)	01000 4.000,00



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

09	Depto de Assistência Social		
01	Divisão de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
22	Administração e Gestão da Assistência Social		
2041	Fundo Municipal de Assistência Social		
339030	Material de Consumo (214)	01000	20.000,00
05	Seção de Escola Oficina		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
22	Administração e Gestão da Assistência Social		
2047	Manutenção da Seção da Escola Oficina		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (235)	01000	8.000,00
	Total da Fonte		58.000,00
05	Depto de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
01	Divisão de Viação		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
05	Adm. e Gestão de Serviços de Viação, Obras e S. Urbanos		
2014	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
339030	Material de Consumo (85)	01030	20.000,00
	Total da Fonte		20.000,00
06	Depto de Educação e Cultura		
02	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
06	Administração e Gestão Pública da Educação e Cultura		
2020	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (115)	01103	7.000,00
339030	Material de consumo (119)	01103	42.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (122)	01103	10.000,00
365	Educação Infantil		
08	Valorização da Educação Infantil		
2022	Manutenção da Educação Infantil – Creche		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (139)	01103	3.000,00
367	Educação Especial		
11	Atendimento à Educação Especial		
2024	Manutenção da Educação Especial		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (146)	01103	5.000,00
	Total da Fonte		67.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

08	Depto de Saúde		
01	Divisão de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
21	Saúde da Família		
2036	PSF-Programa Saúde da Família e ACS		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (191)	01303	6.500,00
	Total da Fonte		6.500,00
	TOTAL GERAL		151.500,00

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

